



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 231/2023

Processo Número: 31218/2023 | Data do Protocolo: 11/10/2023 14:34:33

Autoria: Carlos Cezar

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Repudia o abominável ato de terror perpetrado pelo grupo Hamas contra o Estado de Israel, ceifando a vida de civis, mulheres, idosos e crianças naquele país.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003500310030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

NÃO AO TERROR CONTRA ISRAEL!

Diante do drama povo israelense que o mundo testemunha, em razão da covarde, injusta, e abominável agressão praticada no último sábado, 5 de outubro, após o abominável ato terrorista perpetrado pelo grupo terrorista HAMAS, devemos unir esforços para que a paz seja restabelecida naquela região.

Cinco dias depois deste sábado de terror, que vitimou a população civil, em especial, idosos, mulheres e crianças inocentes em Israel, já temos mais de 2 mil mortos, dos quais cerca de 1.000 mortos e milhares de mortos e feridos em território israelense.

Com se não bastasse, há notícias que o grupo terrorista HAMAS mantém mais de 150 pessoas em cativeiro na Faixa de Gaza, que foram sequestradas durante o ataque a Israel (<https://www.estadao.com.br/internacional/hamas-ameaca-matar-um-refem-para-cada-bombardeio-de-israel/>).

Frente a tamanhas atrocidades, faz-se oportuno citar o seguinte trecho da Bíblia Sagrada: *“Orai pela paz em Jerusalém, prosperem aqueles que te amam.” (Salmos, 122:6).*

Fato é que nenhum argumento justifica um ataque desta natureza e nessas proporções, no qual civis, mulheres, idosos e crianças estão sendo mortos, sequestrados e vivenciando barbáries horríveis e inomináveis.

Diante do exposto, estando evidenciados o interesse público de que a matéria se reveste, na condição de Coordenador da FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, proponho o encaminhamento da seguinte MOÇÃO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no artigo 154 do regimento interno consolidado, manifesta o seu REPÚDIO, ao abominável ato de terror perpetrado pelo grupo HAMAS contra o Estado de Israel, que, desde o último dia 5 de outubro vem ceifando a vida de civis, mulheres, idosos e crianças naquele país. Que desta manifestação seja dada ciência ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ao Consulado de Israel em São Paulo e à Frente Parlamentar Evangélica da do Congresso Nacional.

Sala da Sessões, em

Carlos Cezar - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340035003900370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 11/10/2023 11:58

Checksum: **BC2D7232B7F8389FBC16E40AA192A129FAB05CE0B4A17881641C242761342460**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.